CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: **QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE LTDA**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/11/1997, SOLTEIRO, COMERCIANTE, CPF nº 051.928.985-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 07995549170, órgão expedidor DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado(a) no(a) FAZENDA AMARANTE, SN, ZONA RURAL, SERROLANDIA, BA, CEP 44710000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE LTDA. Tendo como nome fantasia QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: FAZENDA AMARANTE, SN, POV. AMARANTE, SERROLANDIA, BA, CEP 44.710-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE QUEIJO, COMERCIO ATACADISTA DE QUEIJO: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE; FABRICAÇÃO DE QUEIJO E LATICINIOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios.

0151-2/02 - criação de bovinos para leite.

1052-0/00 - fabricação de laticínios.

4631-1/00 - comércio atacadista de leite e laticínios.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

pear alleron

Req: 81400000358980

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 98471741 em 14/02/2024

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE LTDA



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

TIAGO ALVES DE OLIVEIRA, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a TIAGO ALVES DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Treg Chrum

Reg: 81400000358980

Página 2



Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 310533847789521

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE LTDA



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de SERROLANDIA, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

SERROLANDIA, BAHIA, 1 de fevereiro de 2024.

TIAGO ALVES DE OLIVEIRA

Kings Alres & Obsers

Req: 81400000358980

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Nome da empresa QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE LTDA NIRE 29206027031

Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx Chancela 310533847789521



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA IUCEB

Eu, GILDEVANIA PEREIRA DA SILVA, CPF 01549403567, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 041888, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

Contrato Social da empresa QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE LTDA 03 pagina, DBE 01 pagina, CNH do Sócio Tiago 01 PAG, CRC do contabilista Gildevania 01 PAGINA, Termo de Veracidade, 01 PAGINA, Capa 01 PAGINA.

SERROLANDIA, BAHIA, 1 de fevereiro de 2024.

GILDEVANIA PEREIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente



14/02/2024







TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	QUEIJARIA FAZENDA AMARANTE LTDA
PROTOCOLO	249790939 - 08/02/2024
АТО	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29206027031

CNPJ 53.905.092/0001-15 CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2024 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206027031 DE 14/02/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 14/02/2024

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98471741

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01549403567 - GILDEVANIA PEREIRA DA SILVA - Assinado em 09/02/2024 às 09:26:13

BRUNO MOTA PASSOS

Secretário-Geral

1

